



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 007/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.435, de 17 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.435 de 17 de fevereiro de 2020.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto “PROERD.”

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública – CONSEPRO, CNPJ: 11.411.250/000-30.

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade desenvolver o projeto PROERD – Programa Educacional de resistência as Drogas e a Violência.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) sendo dividido em duas parcelas, será repassado a primeira parcela em abril/2020 no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e a última em agosto/2020, no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscientos e trinta reais) conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.435 de 17 de fevereiro de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1004 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2132 – Manutenção do FIA

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de
inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 04 de março de 2020

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal